

nome	matricula
AnaAugusta berger garcia mendonça	5946926/3
Daniela de cássia ferreira da silva	54195607/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 921569

PORTARIA Nº 989/2023-DAF/CGP, DE 29/03/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2049939;
RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para Brasília/DF no período de 02 à 05/04/2023, a fim de participar do curso de atualização, a virada de chave para aplicação imediata e segura da nova lei de licitação.

nome	matricula
Antonio Villar Pantoja Júnior	57190675 /1
Patrícia Carla Raposo Paiva	57176376 /1
Daniela Silva Ferreira Olivia Lamarão	80845529 /1
Denise da Costa Santos	80845367 /1
Cristina Valéria Moreira Cardoso	57173468 /2
Rodrigo Gondim da Serra	55588457 /1
Zaira Cecilia Diniz Rodrigues.	57173832 /2
Aline Miranda Levy	55590080/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 921625

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0283/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6898/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a apurar suposto disparo de arma de fogo, ocorrido no dia 21/02/2022, no Centro de Recuperação Feminino – CRF, em face da PPL VANESSA PINHEIRO DA SILVA (INFOPEN 352704), conforme ofício interno nº 433/2022-CRF/SEAP, de 31/03/2022;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor N.C.A. (Funcional: 5950061), pelo suposto disparo em desfavor da PPL VANESSA PINHEIRO DA SILVA (INFOPEN 352704), quando custodiada no Centro de Recuperação Feminino – CRF, em razão de suposta infração aos art. 177, VI c/c art.189 e 190, VII todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor N.C.A. (Funcional: 5950061), objetivando apurar suposto disparo em desfavor da PPL VANESSA PINHEIRO DA SILVA (INFOPEN 352704), quando custodiada no Centro de Recuperação Feminino – CRF, em razão de suposta infração aos art. 177, VI c/c art.189 e 190, VII todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921749

PORTARIA Nº 0287/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 28 DE MARÇO DE 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6404/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncia de suposta facilitação na fuga de internos, envolvendo servidores da Cadeia Pública de Parauapebas – CPP, conforme denúncia encaminhada, via e-mail, no dia 21/09/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor J.S.S. (Funcional: 57200954/1), por ter supostamente, facilitado a fuga dos internos, em razão de suposta infração aos art. 177, VI c/c art. 190 XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.S.S. (Funcional: 57200954/1), por ter supostamente, facilitado a fuga dos internos, em razão de suposta infração aos art. 177, VI c/c art. 190 XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921747

PORTARIA Nº 0278/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 22 DE MARÇO DE 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6452/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a conduta da servidora C.A.S.M. (M.F.: 54193742), no Centro de Reeducação Feminino – CRF, acerca de suposto repasse de informações contidas no livro de ocorrência da unidade para as internas, conforme ofício interno nº 1113/2021 – CRF/SEAP, de 18/08/2021 e RID nº 123/2021, de 26/10/2021.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921751

PORTARIA Nº 0331/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7461/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto assédio moral contra servidoras do Centro de Recuperação Feminino – CRF, conforme RID 04/2023;
Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262;- Presidente, GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921733

PORTARIA Nº 0289/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7158/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 204/2022-EAP/SEAP, de 25/08/2022, referente à suposta utilização indevida de spray de pimenta dentro da sala de aula durante o curso de formação C-208, Edital nº 01/2021-SEAP/SEPLAD, no dia 20/08/2022.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios razoáveis de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional do mesmo, em razão de suposta infração aos art. 177, VI, 178, XI c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional do mesmo, em razão de suposta infração aos art. 177, VI, 178, XI c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921744